



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, pessoa coletiva, com o NIPC 501 223 316, com sede Estrada Nacional 113-1 n.º 36, 2435-614, freguesia de Seiça, representado neste ato pelo Presidente da direção Fernando Sousa Silva.

Cláusula 1ª

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade Cultural, Recreativa e Desportiva desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural, Recreativo e desportivo.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022.**



Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à associação **Grupo Desportivo e Cultural de Seiça** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente protocolo de apoio financeiro, corresponde ao valor de **5.975,00€** e será paga em 2 (duas) tranches, com os seguintes valores:

- **1ª Tranche**- 2.987,50€ (dois mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) em **abril** de 2022;
- **2ª Tranche**- 2.987,50€ (dois mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) em **outubro** de 2022;

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.
- f) O Grupo Desportivo de Seiça terá de assegurar anualmente (até 30 de setembro de 2022) a realização de uma manutenção do relvado sintético com as seguintes intervenções:
 1. Descompactação do enchimento existente,



2. Limpeza e aspiração de superfície de campo;
3. Limpeza e aspiração das zonas de segurança;
4. Escovagem geral do relvado;
5. Homogeneidade e nivelamento do enchimento;

g) O Grupo Desportivo de Seiça terá de apresentar comprovativos de despesa (fatura e recibo) da realização da manutenção do relvado acima descrita, **impreterivelmente até dia 15 de outubro de 2022**, antes da realização da transferência da última tranche do apoio monetário.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimentos do Protocolo

O incumprimento do presente protocolo de apoio financeiro por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente protocolo de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2022/18-1 e 02-002-2022/26-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.



Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de apoio financeiro os documentos complementares:

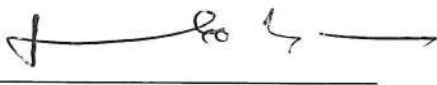
- Plano de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Recreativo/Plano de Atividades 2022.

Ourém, 28 de junho de 2022

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

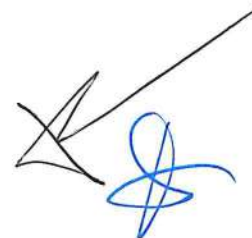
PELO SEGUNDO OUTORGANTE


Fernando Sousa Silva



Plano anual de atividades para o ano 2022

Grupo Desportivo e Cultural de Seixa



Data	Evento/Atividade
De Janeiro a Julho Setembro a Dezembro	Campeonato de futebol sénior (INATEL)
De Janeiro a Dezembro	Formação Padel (crianças, jovens e adultos)
De Janeiro a Dezembro	Liga Seixa Padel Liga Inter Clubes Organização de torneios de Padel (2 por mês)
Março	Almoço da Primavera (Caso não seja possível serviço de mesa realiza-se Almoço take way)
Abril	VIII Passeio TT (dia 15) Comemoração do 51º Aniversário do G.D.C.Seixa: (dias 22, 23, e 24) - Atuação cultural - Jantar comemorativo - Jogo sócios clube (benfica/sporting)
Junho (a definir pelo município)	Participação nas festas da cidade com tasquinha de comida e com outra de bebida
Junho (data a definir consoante calendário desportivo)	Jantar de final de época
Julho (dia 8,9 e 10)	Festa de Verão: - Torneio de sueca - Serviço de Almoços/Jantares - Passeio de motorizadas antigas III Penalty Cup (dia 24)
Setembro (data a definir consoante calendário desportivo)	Torneio quadrangular início de época
Setembro a Dezembro	Ensaios do Grupo Seicinha Teatro
Outubro (dias 22,23)	Festival de teatro
Novembro (dia 6)	Festival de sopas
Dezembro (dia 11)	Festa de Natal
Dezembro (18)	IX Passeio TT

NOTA: As datas predefinidas podem sofrer alterações, sempre que a direcção assim o deliberar.